



Memorando 18- 9.099/2026

De: Gleidson C. - APREV-PAPREV-CFS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2026 às 10:58:39

Setores envolvidos:

SCF-DAF-AT, APREV-PAPREV, APREV-PAPREV-CFS, APREV-PAPREV-CI, APREV-DAM-AADM, APREV-PAPREV-DEF, APREV-PROT

ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DOS INVESTIMENTOS - RPPS

—
Prof. Me. Gleidson Amaro Pereira Corrêa

Diretor EMEB Francisco Mafaldo

Conselheiro /Conselho Fiscal Alegrete-Prev

CERTIFICAÇÃO TOTUM DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - BÁSICO (CP RPPS COFIS I)

NÚMERO DA CERTIFICAÇÃO 469084310892901 VALIDADE 07/01/2029

Anexos:

PARECER_CONSELHO_FISCAL_INVESTIMENTOS_ABRIL_2026_1_.pdf



conselhofiscalalegreteprev@gmail.com

ALEGRETE, 28 DE MAIO DE 2026.

CONSELHO FISCAL RPPS.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

INVESTIMENTOS, ACOMPANHAMENTO DA RENTABILIDADE, DOS RISCOS, ADERÊNCIA E PROCESSO DECISÓRIOS À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - EXERCÍCIO 2026

Unidade Gestora: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO ALEGRETEPREV

Data Focal: abril de 2026

I. INTRODUÇÃO

O Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Alegrete – ALEGRETE-PREV, no exercício das atribuições de fiscalização e controle conferidas pela legislação previdenciária, procedeu à análise da documentação referente à carteira de investimentos do **mês de abril de 2026**, compreendendo o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o Relatório de Rentabilidade, o Relatório de Enquadramento, o Relatório de Conjuntura Econômica e Financeira, o Parecer do Comitê de Investimentos e os extratos emitidos pelas respectivas instituições financeiras custodiante dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social.

A análise foi realizada à luz da Lei Federal nº 9.717/1998, da Portaria MTP nº 1.467/2022, da Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como da Política de Investimentos vigente para o exercício de 2026.

Após exame dos documentos apresentados, passa a emitir o presente parecer.

II. ANÁLISE TÉCNICA

a) Da Rentabilidade da Carteira

A documentação analisada demonstra que a carteira de investimentos do ALEGRETE-PREV encerrou o mês de abril de 2026 com patrimônio total de R\$ 262.576.304,36, apresentando rendimento mensal de R\$ 3.234.764,17, correspondente à rentabilidade de 1,25% no período.



No acumulado do exercício, a carteira registrou rendimento de R\$ 11.064.680,51, correspondendo a 95,41% da meta atuarial acumulada para o período, fixada em 4,57%.

Observa-se que a carteira manteve comportamento compatível com a natureza previdenciária dos recursos administrados, apresentando resultado positivo em praticamente todos os segmentos de renda fixa, os quais representam a maior parcela dos investimentos.

b) Da Composição da Carteira

A análise da composição da carteira demonstra perfil predominantemente conservador, com forte concentração em ativos de renda fixa e fundos lastreados em títulos públicos federais. Os recursos encontram-se distribuídos entre instituições financeiras de reconhecida solidez e fundos devidamente enquadrados na regulamentação aplicável aos RPPS.

A composição consolidada da carteira evidencia:

- 60,88% em fundos enquadrados no art. 7º, inciso I, da Resolução CMN nº 5.272/2025;
- 33,32% em fundos enquadrados no art. 7º, inciso V;
- 1,25% em fundos de ações;
- 1,60% em fundos vinculados a BDR;
- 2,14% em fundos imobiliários;
- 0,80% em ativos não previstos na atual regulamentação.

A distribuição dos recursos demonstra observância aos princípios da segurança, liquidez, rentabilidade e diversificação exigidos para a gestão dos recursos previdenciários.

c) Da Conferência dos Extratos e da Consistência das Informações

Os extratos bancários e de aplicações apresentados permitiram a conferência dos valores constantes dos relatórios gerenciais, verificando-se compatibilidade entre os saldos informados pelas instituições financeiras e aqueles registrados nos demonstrativos de investimentos.

Foram confirmados, dentre outros:

- SICREDI Liquidez Empresarial: saldo de R\$ 9.466.456,01;
- SICREDI IRF-M1: saldo de R\$ 4.307.887,90;
- Itaú Institucional Referenciado DI: saldo de R\$ 2.634.524,28;
- Fundo Imobiliário Ouro Verde Desenvolvimento Imobiliário I: saldo de R\$ 5.626.494,68;
- Ações Banrisul ON (BRSR3): R\$ 1.377.203,24;
- Ações Banrisul PNB (BRSR6): R\$ 725.511,83.



A documentação examinada demonstra coerência entre os relatórios gerenciais, os extratos das aplicações financeiras e os dados encaminhados ao sistema CADPREV.

d) Do Enquadramento da Carteira

Conforme Relatório de Enquadramento elaborado pela consultoria especializada, verifica-se que a carteira se encontra adequadamente enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e pela Política de Investimentos vigente, ressalvada a situação específica das ações do Banrisul.

O relatório aponta a existência de R\$ 2.109.533,24 classificados como ativos não previstos na atual regulamentação, correspondentes às ações ordinárias e preferenciais do Banrisul.

Conforme registrado pelo Comitê de Investimentos, tais ativos permanecem desenquadrados por segmento, limite de concentração e exigência de certificação, situação decorrente da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Todavia, registra-se que a legislação não exige a alienação imediata desses ativos, sendo vedada apenas a realização de novos aportes enquanto não atendidos os requisitos regulamentares ou promovida eventual estratégia de reenquadramento.

e) Da Gestão dos Riscos

A documentação analisada demonstra que os investimentos vêm sendo acompanhados pelo Comitê de Investimentos com suporte técnico da consultoria especializada Referência Gestão e Risco Ltda., mediante elaboração periódica de relatórios de rentabilidade, enquadramento e conjuntura econômica.

Verifica-se a manutenção de perfil conservador da carteira, com predominância de ativos vinculados ao CDI e títulos públicos federais, reduzindo significativamente a exposição a riscos excessivos e preservando a liquidez necessária para o cumprimento das obrigações previdenciárias.

f) Processo Decisório e Governança

A documentação analisada evidencia que o Comitê de Investimentos do ALEGRETE-PREV vem observando adequados mecanismos de governança, transparência e controle na condução das decisões relacionadas à gestão dos recursos previdenciários. Verifica-se a realização periódica de reuniões destinadas à avaliação da carteira, análise dos cenários econômicos e acompanhamento dos indicadores de rentabilidade e enquadramento dos investimentos.

Merece destaque a atuação conjunta da Diretoria Econômico-Financeira com a consultoria especializada Referência Gestão e Risco, mediante reuniões técnicas e monitoramento contínuo da carteira de investimentos. Tal assessoramento contribui significativamente para a



tomada de decisões fundamentadas em critérios técnicos e compatíveis com as exigências legais e regulamentares aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social. Todavia, o Parecer do Comitê de Investimentos equivocadamente faz menção à ‘Resolução CMN nº 5.727/2025’, considerando que a regulamentação vigente aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS corresponde à **Resolução CMN nº 5.272/2025**.

Observa-se, ainda, a validação periódica dos relatórios de rentabilidade, enquadramento e acompanhamento da carteira, circunstância que reforça o compromisso institucional com a transparência, o controle interno e a adequada prestação de informações aos órgãos de fiscalização e controle.

g) Da Gestão de Riscos e dos Eventos Extraordinários

No tocante à gestão de riscos, constata-se que o Comitê de Investimentos tem adotado postura diligente diante dos eventos extraordinários observados no mercado financeiro, especialmente em relação aos riscos de crédito e de mercado capazes de impactar a rentabilidade e a segurança dos ativos integrantes da carteira.

Nesse contexto, merece registro o acompanhamento realizado em relação aos desdobramentos envolvendo o Banco Master e seus reflexos sobre ativos vinculados ao Banco BRB. A preocupação manifestada pelos órgãos de governança demonstra alinhamento com os princípios da prudência e da preservação do patrimônio previdenciário, justificando o monitoramento permanente desses investimentos e a adoção de medidas preventivas destinadas à mitigação de riscos.

Também foi identificada a necessidade de acompanhamento mais rigoroso dos investimentos vinculados ao mercado internacional, especialmente daqueles expostos à volatilidade dos mercados externos. Embora tais ativos integrem estratégia legítima de diversificação, a persistência de desempenhos inferiores ao esperado recomenda monitoramento contínuo de sua aderência aos objetivos estabelecidos na Política de Investimentos e aos interesses do regime previdenciário.

h) Da Aderência à Política de Investimentos e do Enquadramento da Carteira

A análise da documentação demonstra que a carteira de investimentos do ALEGRETE-PREV apresenta, em linhas gerais, aderência à Política de Investimentos e aos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

Todavia, permanece situação específica envolvendo as ações ordinárias e preferenciais do Banrisul, atualmente classificadas como ativos não previstos na regulamentação vigente. Verifica-se que tais ativos se encontram desenquadrados em razão do segmento de aplicação, dos limites de concentração e das exigências de certificação decorrentes das novas regras de governança aplicáveis aos RPPS.

Cumprir registrar que as alterações promovidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e pelas exigências vinculadas ao Pró-Gestão tornaram mais rigorosos os critérios de enquadramento



e certificação institucional. Embora não haja imposição de alienação imediata dos ativos atualmente desenquadrados, permanece vedada a realização de novos aportes nessas categorias enquanto não forem atendidos os requisitos regulamentares pertinentes.

Diante desse cenário, este Conselho Fiscal entende necessária a manutenção do acompanhamento permanente da situação desses ativos, bem como das providências relacionadas à evolução da governança institucional e ao atendimento das exigências de certificação, de modo a assegurar a plena conformidade da carteira com a regulamentação previdenciária vigente.

i) Análise de Impacto Institucional

A análise da documentação disponibilizada demonstra que a gestão dos investimentos do ALEGRETE-PREV permanece orientada pelos princípios da segurança, liquidez, solvência e preservação do patrimônio previdenciário, observando-se compatibilidade entre a composição da carteira e as necessidades financeiras do Regime Próprio de Previdência Social.

Verifica-se que a carteira permanece predominantemente concentrada em ativos de renda fixa e títulos públicos, circunstância que contribui para a redução da exposição a riscos excessivos de mercado e favorece a manutenção da liquidez necessária ao cumprimento das obrigações previdenciárias correntes. A composição dos investimentos evidencia a adoção de estratégia compatível com a natureza de longo prazo dos recursos administrados e com os objetivos definidos na Política de Investimentos.

As movimentações observadas durante o período analisado indicam atuação voltada à preservação do equilíbrio financeiro do regime, sem que se identifiquem operações incompatíveis com as diretrizes estabelecidas pela legislação previdenciária ou pela política de investimentos vigente.

Não obstante, permanece recomendável o acompanhamento contínuo da evolução da rentabilidade da carteira, da aderência dos investimentos às metas atuariais, da suficiência financeira do regime, dos níveis de liquidez disponíveis para cobertura dos benefícios previdenciários e dos reflexos decorrentes das alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, especialmente no tocante aos requisitos de governança e certificação exigidos para determinadas classes de ativos.

Também merece monitoramento permanente a situação dos ativos classificados como não previstos na regulamentação vigente, representados pelas ações do Banrisul, a fim de assegurar a adoção tempestiva das medidas que se mostrarem necessárias à manutenção do adequado enquadramento da carteira e à proteção dos recursos previdenciários administrados pelo ALEGRETE-PREV.

j) Das Recomendações



Embora a documentação analisada demonstre regularidade na condução dos investimentos e aderência geral da carteira às diretrizes estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social, este Conselho Fiscal entende oportuno registrar algumas recomendações destinadas ao aperfeiçoamento contínuo da gestão dos recursos previdenciários.

Inicialmente, recomenda-se que o Comitê de Investimentos mantenha acompanhamento permanente da situação das ações ordinárias e preferenciais do Banrisul, atualmente classificadas como ativos não previstos na regulamentação vigente. Considerando o desenquadramento identificado em razão das exigências introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, mostra-se conveniente a realização periódica de avaliações técnicas acerca da conveniência da manutenção desses ativos ou da adoção de estratégia gradual de reenquadramento, observando-se sempre os princípios da economicidade, da preservação patrimonial e da proteção dos interesses do regime previdenciário.

Da mesma forma, recomenda-se a continuidade das medidas voltadas ao fortalecimento da governança institucional do ALEGRETE-PREV, especialmente no que se refere à evolução dos processos de certificação, capacitação e adequação às exigências estabelecidas pela legislação previdenciária e pelas boas práticas de gestão aplicáveis aos RPPS.

Também se revela prudente a manutenção da estratégia de preservação da liquidez da carteira, mediante a permanência de parcela dos recursos em fundos de baixo risco e elevada disponibilidade financeira, garantindo-se condições adequadas para o pagamento regular dos benefícios previdenciários e demais obrigações do regime.

Por fim, recomenda-se o monitoramento contínuo dos investimentos expostos a maior volatilidade de mercado, especialmente aqueles vinculados a ativos internacionais, de modo a assegurar que sua participação na carteira permaneça compatível com os objetivos de longo prazo, com a Política de Investimentos vigente e com o perfil de risco adequado ao patrimônio previdenciário administrado pelo ALEGRETE-PREV.

III. Conclusão

Assim, diante da documentação analisada, dos relatórios técnicos apresentados, dos extratos das instituições financeiras, dos demonstrativos de rentabilidade e enquadramento e das manifestações do Comitê de Investimentos, este Conselho Fiscal conclui que a gestão dos recursos previdenciários do ALEGRETE-PREV, referente ao mês de abril de 2026, observou os princípios da legalidade, segurança, liquidez, rentabilidade, solvência e transparência previstos na legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Não foram identificadas irregularidades capazes de comprometer a segurança da carteira ou a regularidade da gestão dos investimentos, permanecendo apenas as recomendações constantes deste parecer quanto ao acompanhamento dos ativos classificados como não previstos na regulamentação vigente e ao contínuo aprimoramento dos mecanismos de governança institucional.



Diante do exposto, este Conselho Fiscal manifesta-se favoravelmente à aprovação da prestação de contas relativa aos investimentos do ALEGRETE-PREV referentes ao mês de abril de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EF4-A198-780A-EBC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GLEIDSON AMARO PEREIRA CORRÊA (CPF 779.XXX.XXX-00) em 02/06/2026 10:59:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KÁTIA DE VARGAS MONTEIRO (CPF 005.XXX.XXX-04) em 02/06/2026 11:09:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCO ANTÔNIO SOARES PAREDE (CPF 272.XXX.XXX-04) em 02/06/2026 12:48:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PATRICIA LUCIENE DE A BRAGAMONTE (CPF 010.XXX.XXX-66) em 02/06/2026 13:10:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDIA PATRICIA TROZ GUGLILHERMI MARTINS (CPF 905.XXX.XXX-00) em 04/06/2026 19:26:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROCICLER PINTO JARDIM (CPF 924.XXX.XXX-53) em 05/06/2026 12:31:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE MARCIO MOMBACH RAMOS (CPF 811.XXX.XXX-87) em 05/06/2026 21:50:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/5EF4-A198-780A-EBC0>